

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC N.º 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2.025.

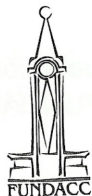
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, nomeado nos termos do Decreto N.º 2.086, de 7 de janeiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 1.879, de 18 de outubro de 2010.

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Municipal N.º 1.879, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre as funções gratificadas, cujos quantitativos estão fixados no Anexo II da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a partir de 9 de janeiro de 2.025, o pagamento de Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	R.G.
136	Jean Cleber Nissola	Técnico em Contabilidade	29.970.759-2
137	Thais Flávia de Oliveira Matos	Assistente Administrativo	23.571.359-4
138	Andreia Maria de Paulo	Assistente Administrativo	26.145.245-9
148	Fabiana Nogueira	Agente Administrativo	27.391.984-2
154	Michele Amorim Santos	Assistente Administrativo	32.803.589-0
219	Pelleas de Moraes Almeida	Agente Administrativo	21.515.409.5
345	Michelle Galante Brito de Andrade	Analista de Recursos Humanos	41.168.177-1
346	Andréia Regina Alves Pereira	Arquivista	20.034.038-8
347	Lucas Ramalho Barbosa	Auxiliar de Manutenção	20.034.038-8
353	Hannah Carolina Silva Ferreira	Técnico de Projetos Culturais	44.938.495-0
354	Eliotty Caetano Martos	Técnico de Projetos Culturais	29.218.299-5
355	Daniela Maria Mendes Dourado Giuliani Navarro	Técnico de Projetos Culturais	41.082.122-6
357	Cristian Rocha de Souza	Técnico de Iluminação e Som	40.013.354-4
358	Guilherme Augusto Cazolato	Técnico em Informática	17.775.378 MG
359	Thayna Costa Fernandes de Aguiar Oliveira	Agente Administrativo	45.423.502-1
389	João Paulo Ribeiro	Agente Administrativo	46.355.907-1



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Art. 2º - Revoga as Portarias N.º 84/2023, 3/2024, 4/2024, 8/2024, 11/2024, 12/2024, 13/2024, 14/2024, 39/2024, 40/2024, 81/2024, 82/2024, 97/2024, 123/2024, 137/2024 e 140/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 9 de janeiro de 2.025.


ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

Matrícula 398